



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 4660/2020

PUBLICADO	
Dia	08 / 04 / 2020
Jornal	Diário Oficial
Gláudio Cabral M. Filho	
Assinatura	

“Regulamenta a prorrogação por 60 dias do prazo de validade dos Alvarás Sanitários emitidos pelo Município de Itaquiraí - MS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Código Tributário Municipal estabelece a competência da Prefeitura Municipal, através de seus órgãos especializados, para expedição de normas sobre a legislação tributária municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a validade dos Alvarás Sanitários emitidos pelo Município de Itaquiraí - MS, contados da data do seu vencimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS, 08 de abril de 2020.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal